


| | |
|---|--|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |
| Despacho | |
| Autor: Dep. Max Russi | |

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao **Órgão 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, o valor de **R\$ 150.298,63** (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), na atividade **1289 - Restauração de rodovias pavimentadas**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 150.298,63** (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Max Russi
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Restaurar as condições de trafegabilidade das rodovias pavimentadas.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Max Russi
Deputado Estadual